

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria da Saúde/Almoxarifado de Medicamentos

Objeto: Aquisição por Dispensa de Fita Indicadora para Autoclave 19mm X 30M

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Necessidade (demanda) a ser atendida:

A necessidade da presente contratação encontra fundamento no dever da Administração Pública de garantir a continuidade, eficiência e segurança dos serviços públicos de saúde, em conformidade com os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. A Fita Indicadora para Autoclave 19 mm x 30 m constitui insumo indispensável para os procedimentos realizados pela Central de Materiais e Esterilização (CME), sendo utilizada na identificação e no monitoramento dos materiais submetidos ao processo de esterilização por vapor sob pressão, permitindo a verificação visual da exposição dos pacotes aos ciclos de esterilização. A Central de Materiais e Esterilização desempenha função estratégica no suporte às unidades de saúde municipais, sendo responsável pelo processamento, preparo e disponibilização de instrumentos e materiais utilizados em consultas, procedimentos ambulatoriais, atendimentos de urgência e demais serviços assistenciais. A indisponibilidade da fita indicadora compromete o adequado controle dos processos de esterilização, afetando a rastreabilidade dos materiais processados e podendo acarretar riscos sanitários e operacionais incompatíveis com as boas práticas de processamento de produtos para saúde. Ressalta-se que o item encontra-se contemplado no Processo PG01530/26, protocolado em 20 de fevereiro de 2026, destinado à realização de nova licitação para atendimento da demanda regular. Entretanto, o referido processo ainda se encontra em tramitação, sem previsão de conclusão em prazo compatível com a necessidade de abastecimento da CME. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para suprir a demanda imediata e garantir a continuidade dos serviços de esterilização até que seja possível a utilização do novo instrumento contratual. A aquisição pretendida visa preservar a regularidade das atividades assistenciais da rede municipal de saúde, assegurar o cumprimento das



normas técnicas e sanitárias aplicáveis aos processos de esterilização e evitar prejuízos ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, configurando medida de interesse público devidamente justificada e compatível com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da proteção da saúde coletiva.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

Os beneficiários diretos da contratação são os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS atendidos pela rede municipal de saúde, que dependem da disponibilização de materiais e instrumentos devidamente esterilizados para a realização segura de consultas, procedimentos ambulatoriais, atendimentos de urgência e demais serviços assistenciais. Os usuários da contratação são os profissionais da Central de Materiais e Esterilização (CME), bem como os servidores e equipes de saúde das unidades municipais que utilizam os materiais processados e esterilizados pela CME para o desempenho de suas atividades assistenciais. São interessados na contratação a Secretaria Municipal de Saúde, as unidades de saúde da rede municipal, os profissionais de saúde responsáveis pela assistência aos pacientes e a própria Administração Pública, que possui o dever legal de assegurar a continuidade, a eficiência e a segurança dos serviços prestados à população. A contratação contribuirá para a manutenção dos processos de esterilização em conformidade com as normas sanitárias vigentes, garantindo a qualidade dos materiais disponibilizados para uso nos atendimentos de saúde.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

Com a aquisição da Fita Indicadora para Autoclave 19 mm x 30 m, espera-se assegurar a continuidade dos processos de esterilização realizados pela Central de Materiais e Esterilização (CME), garantindo a identificação e o controle visual dos materiais submetidos aos ciclos de esterilização por vapor sob pressão. A contratação permitirá a manutenção das atividades de processamento de produtos para saúde sem interrupções, evitando riscos de desabastecimento de materiais esterilizados às unidades da rede municipal. Espera-se, ainda, promover maior segurança aos pacientes e profissionais de saúde por meio do atendimento às boas práticas de esterilização e rastreabilidade dos materiais processados, em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis. Como resultado, haverá suporte adequado à prestação dos serviços assistenciais, redução de riscos operacionais e sanitários, além da preservação da eficiência e da continuidade dos atendimentos realizados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. A aquisição também contribuirá para o melhor aproveitamento dos recursos públicos, evitando a paralisação de procedimentos em razão da falta de insumos essenciais ao processo de



esterilização, assegurando que os materiais e instrumentos utilizados nas unidades de saúde estejam disponíveis em condições adequadas de uso durante o período necessário à conclusão do procedimento licitatório em andamento.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- ☒ Sim
☐ Não
☐ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:
Não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1 Detalhamento do Objeto

Documento anexo: Anexo I

2.3. Estimativa de Valores

Documento anexo: Anexo III

2.4. Sujeição às normas técnicas:

Não se aplica

2.5. Especificação de garantia/assistência técnica:

2.6. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado



☒ (X) Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento ☐ Obra de engenharia ☐ Outros
2.6.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar: ☐ Comum ☐ Especial
2.7. Necessidade de Agrupamento de Itens: ☐ Sim ☐ Não ☒ (x) Não se aplica
2.7.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:
2.8. Possibilidade de subcontratação: ☐ Sim ☐ Não ☒ (x) Não se aplica
2.8.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Não se aplica
3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos: ☒ (x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual. ☒ (x) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato. ☒ (x) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF). ☐ () Comprovante de residência. 3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos: ☒ (x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante. ☐ () Balanço Patrimonial. ☐ () Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação. ☒ (x) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil 3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:



- (x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- () Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- (x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- () Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- (x) Menor Preço
☐ Melhor Técnica
☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

A entrega dos produtos obedecerá às solicitações da Secretaria de Saúde através da emissão das respectivas AFs (Autorização de Fornecimento).

A validade do produto deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

O prazo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde.

O produto deverá ser entregue pelo Licitante vencedor no Almoxarifado de Materiais da Secretaria de Saúde:

Endereço: rua Jorge Marcelino, 51 – Jardim Santo Ivo



Cidade: Jahu / SP

Telefone: 14 3626-2258

E-mail: almoxarifado3@jau.sp.gov.br

Site: www.jau.sp.gov.br

Horários de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 07:30h às 16:00h

O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Comunicar, por escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (conforme o Edital): marca, modelo procedência e prazo de garantia ou validade.

Responsabilizar-se por vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).

Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas seguro de acidentes impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.

Toda e qualquer espécie de tributo é de sua inteira responsabilidade.

Responder integralmente por perdas e danos que vier a acusar ao Fornecedor ou a terceiros em razão de ações ou omissão dolosa ou culposa sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

Não será permitido ao pessoal do Fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

Não serão aceitos em nenhuma hipótese objetos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

O Fornecedor obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O Fornecedor deverá indicar preposto, caso necessário, para representá-lo durante a execução do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo não exime o Fornecedor de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

O Fornecedor garantirá a qualidade do(s) item(s) registrado(s) pelo período de validade se houver a contar da data de entrega ao Município, ressalvados os casos em que o prazo maior seja



estabelecido por lei, pelo próprio Fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto.

- Sanções

O não cumprimento do disposto neste Capítulo das Obrigações da Contratada (Fornecedor), implicará na retenção dos valores devidos ao Fornecedor, referente ao serviço correspondente objeto contratado, sem prejuízo das outras sanções presentes no presente instrumento.

A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avançadas, se sujeitará o Fornecedor às seguintes penalidades:

. Advertência por escrito

. Multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ata/Contrato.

Pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto da Licitação:

. Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da Ata/Contrato, por dia de atraso.

. Superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata/Contrato, por dia de atraso.

. Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata/Contrato, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

. Suspensão temporária de participação em licitações futuras e impedimento ao infrator de licitar com o Município por prazo de até 02 (dois) anos.

Também estará impedido o Fornecedor de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; a pessoa que praticar quaisquer atos previsto no artigo 7º da Lei Federal nr. 10.520 de 13 de julho de 2002.

As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do Órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data da ciência, por parte da empresa fornecedora, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

Ficará sujeito ainda, às sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21.

A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores deste Capítulo, ficarão sob responsabilidade do Administrador Público, conforme disposto na Circular SEF nr. 01 de 29 de dezembro de 2025, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.

As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

O montante da multa poderá, a critério do Município de Jahu, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao Fornecedor.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente e



com as especificações constantes no Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Será emitido na entrega do produto, Atestado de Recebimento, pelo responsável determinado para a fiscalização da aquisição dos produtos, se atendidas as determinações do respectivo Edital e seus anexos.

Constatadas irregularidades no objeto, sem prejuízo das penalidades cabíveis poderá o Município:
. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Objeto, determinando sua substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento pelo Fornecedor da notificação por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto, para que seja substituído, reparado ou corrigido; mantido o preço inicialmente contratado sem a adição de qualquer ônus à municipalidade.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de Fiscal (servidor devidamente designado).

A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer ato causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas
☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

A entrega dos produtos obedecerá às solicitações da Secretaria de Saúde através da emissão das respectivas AFs (Autorização de Fornecimento).

O prazo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde.

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☒ Almoxarifado de Materiais de Enfermagem
☐ Secretaria Demandante
☐ Local Específico



7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

O produto deverá ser entregue pelo Licitante vencedor no Almojarifado de Medicamentos da Secretaria de Saúde:

Endereço: avenida das nações s/n – antigo Hospital São Judas Tadeu

Cidade: Jahu / SP

Telefone: 14 3602-3777 ramal 3793

E-mail: almoxarifado.saude@jau.sp.gov.br

Site: www.jau.sp.gov.br

Horários de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 07:30h às 16:30h

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:
Não se aplica

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência:

3 (três) meses



Jahu/SP, 08 de junho de 2026.



Luiz Carlos Munhoz
Matrícula 011476/1
Fiscal de Contrato



Dr. José Aparecido Segura Ruiz
Secretário de Saúde



DETALHAMENTO DO OBJETO
ANEXO I

ITEM	CÓDIGO	NOME	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
1	805.070.622	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	FITA ADESIVA, MATERIAL:PAPEL CREPADO, TIPO:FITA ADESIVA AUTOCLAVE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:30 M, APLICAÇÃO:ESTERILIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA.	50	ROLO

08/05/2026